



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.682 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.026 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de dezembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração (interino)

Carlos Ribeiro Rampini
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e
Expansão Econômica



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação ao Decreto nº 2.682 de 07 de dezembro de 2016

Guilherme Corrêa de Sá Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Ivanir Wintter

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Rogério Caputo

Secretário de Planejamento e Gestão

Márcio Wermelinger Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.682 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220201.001	3.3.90.39-01	5.125,00	
2002.041220202.006	3.3.90.30-01	6.265,09	
2002.041220202.006	4.4.90.52-01	2.792,00	
2002.041220202.059	3.3.90.39-01	14.221,66	
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	3.3.90.93-01	11.762,76	
2003.041230322.057	4.6.90.71-01	30.000,00	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria e Expansão Econômica			
2005.201220202.044	3.3.90.30-01	15.370,00	
2005.201220202.070	3.3.90.30-01	87.120,00	
2005.201220202.070	4.4.90.51-02	52.500,00	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	3.3.90.30-02	50.000,00	
2007.041220202.044	3.3.90.39-01	50.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-02	46.120,00	
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	14.388,49	
2007.267823121.013	4.4.90.51-01	12.750,00	
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		560.000,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.236952972.065	3.3.90.30-01	23.455,00	
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2011.041210141.019	3.3.90.39-01	8.130,00	
2011.041270601.095	3.3.90.39-02	30.000,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.181220202.074	3.3.90.30-02	100.000,00	
TOTAL		560.000,00	560.000,00